

Fls.

Processo: 0010961-95.2005.8.19.0203 (2005.203.011142-8)

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Inventário - Inventário e Partilha (Sucessões)

Inventariante: ASTRID KOPP VANUZZI
Inventariante: INVENTARIANTE JUDICIAL
Interessado: CLÍNICA DA GÁVEA S/A
Inventariado: YVONNE MUNIZ FREIRE KOPP

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Cristiane Teles Moura

Em 19/08/2024

Decisão

Diante da petição apresentada às fls.1138/1139, revogo o despacho anterior.

Ante a concordância de AC Moreno Consultoria e Administração com o aceite do encargo, fica esta nomeada como inventariante. Ao cartório para lavrar o respectivo termo, na forma do art.617, VIII e p.ú. do CPC e para anotar os dados cadastrais no sistema, a fim de se permitir futuras intimações.

Defiro o prazo de 10 dias requerido à fl.1139 para apresentação de proposta de honorários.

Intime-se.

Rio de Janeiro, 19/08/2024.

Cristiane Teles Moura - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Cristiane Teles Moura

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4NGY.KZJC.WHET.N224**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos